



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 161/2023/CA-EBSEERH**

Brasília, 20 de julho de 2023.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 161ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 20 de julho de 2023, às 9:30 horas, de forma presencial, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Djaci Vieira de Sousa, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC), que participou por videoconferência; Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, que participou por videoconferência; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS); Helvécio Miranda Magalhães Junior, representante do MS, que participou por videoconferência; Ana Paula Andrade de Melo, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); que participou por videoconferência; Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que participou por videoconferência; e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes: Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; e Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral, da Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das atas da 159ª reunião e 160ª reunião extraordinária;
- 2) Processo 23532.009027/2022-79: proposta de Resolução do Conselho de Administração para a contratação de serviços relacionados ao Decreto 9.507/2018;
- 3) Processo 23477.012345/2023-18: Resultados de trabalhos da Auditoria Interna:
  - a) Nota Técnica sobre 'Inexigibilidades de licitação do HC-UFU';
  - b) Nota Técnica sobre monitoramento das recomendações da CGU, na auditoria de contas da Ebserh;
  - c) Relatório definitivo sobre Transações com Partes Relacionadas;
- 4) Processo 23477.011031/2023-90: relatório de atividades da Ouvidoria-Geral do 1º quadrimestre 2023; e
- 5) Informes:

- Conhecendo o Orçamento da Rede Ebserh.

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas da 159ª reunião e 160ª reunião extraordinária do CA**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23532.009027/2022-79**. Trata-se de retorno à pauta de assunto apreciado na 160ª reunião extraordinária do CA, realizada em 06 de julho de 2023, após contribuições à **proposta de Resolução do CA que estabelece diretrizes para a contratação de serviços relacionados ao Decreto nº 9.507/2018 pelos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh**. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) lembrou que o Decreto nº 9.507/2018 dispõe sobre as execuções indiretas, mediante contratação de serviços da administração pública federal, e prevê, em seu § 4º do Art. 4º, que o CA ou órgão equivalente das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União estabelecerá o **conjunto de atividades que serão passíveis de execução indireta, por contratação de serviços**. Reforçou-se que a proposta de Resolução do CA visa estabelecer o rol de atividades passíveis de execução indireta na Rede Ebserh, atribuindo-se competência à DAI para conceder autorização de contratações de serviços relativos a atividades que envolvam atribuições inerentes às dos cargos que constam no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh. Nesse sentido, o **conjunto de atividades que consta na proposta prevê os seguintes serviços**: i) serviços de análises químicas, físicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, de apoio diagnóstico e terapêutico e congêneres; ii) serviços de física médica, de manipulação de fármacos e de controle externo de qualidade; iii) serviços de apoio operacional e logístico que podem envolver supervisão de profissionais de saúde, tais como higiene hospitalar, nutrição, entre outros; iv) serviços de manutenção predial e de equipamentos médico-hospitalares; v) serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia; vi) serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares à gestão documental; vii) serviços de elaboração, impugnação e atualização de cálculos judiciais; e viii) serviços de assistência direta à saúde do paciente, desde que comprovadamente tenham sido esgotadas as medidas administrativas para que os cargos envolvidos sejam providos por meio de concurso público ou, se for o caso, por meio de processo seletivo simplificado, e mantidos os esforços para que a execução indireta perdure apenas pelo período necessário para o efetivo provimento por meio de concurso público. Ressaltou-se que todas as demandas dos HUFs e as autorizações concedidas serão devidamente comunicadas ao CA. E os contratos de prestação de serviços de que trata a Resolução do CA em epígrafe deverão constar no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), de modo que sua avaliação seja realizada pela Auditoria Interna. Finalizando, pontuou-se que foram acatadas todas as contribuições do CA.

- Aprovada, por unanimidade, a Resolução do CA que estabelece diretrizes para a contratação de serviços relacionados ao Decreto nº 9.507/2018 pela Rede Ebserh, conforme proposta apresentada pela DAI. Editada a Resolução nº 220/2023 do CA, referente a esta deliberação.

3) **Processo 23477.012345/2023-18. A Auditoria Interna apresentou ao CA informações sobre resultados de trabalhos da área**, a saber: i) inexigibilidades de licitação do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU); ii) monitoramento das recomendações da Controladoria Geral da União (CGU), na auditoria de contas realizada na Ebserh; e iii) relatório definitivo sobre transações com partes relacionadas 2021-2022. Sobre o item i), **inexigibilidades de licitação do HC-UFU**, foram analisados os processos de contratação de equipes técnicas para realização de procedimentos especializados em Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Pediátrica, com indicação dos principais pontos relacionados a esses processos, bem como de encaminhamentos de resolução das questões identificadas. Sobre o item ii), **monitoramento das recomendações da CGU**, na auditoria de contas realizada na Ebserh, mostrou-se o gráfico de acompanhamento, em que se observa que, do total de 31 (trinta e uma) recomendações, 6 (seis) foram atendidas, o que representa 19% (dezenove por cento), e 25 (vinte e cinco) estão parcialmente atendidas, o que corresponde a 81% (oitenta e um por cento). Em seguida, a Auditoria Interna explicou sobre alguns apontamentos que constam no relatório da CGU, com informações sobre as providências a serem encaminhadas para atendimento das recomendações do referido órgão de controle. Sobre o item iii), **relatório definitivo sobre transações com partes relacionadas 2021-2022**, trata-se de demanda obrigatória da Auditoria Interna; foram citados os principais pontos e as indicações de encaminhamento de resolução, dentre as quais está a revisão da Política de Transação com Partes Relacionadas e a Lei nº 12.813, de 2013, a denominada Lei de Conflito de Interesses. Informou-se que o assunto foi apresentado nas reuniões da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria, e, na sequência, será apresentado ao Conselho Fiscal.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, fez referência às informações sobre os processos de inexigibilidade de licitação do HC-UFU, especificamente para contratação de serviços de Cirurgia Pediátrica, para ressaltar a gravidade da situação apresentada e o conflito de interesses de empresa contratada e hospital, conforme consta no relatório da Auditoria Interna. Em seguida, indagou sobre os registros que constam no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), utilizado no âmbito da Administração Pública Federal, que deveriam ser utilizados para evitar as situações apontadas do relatório da Auditoria Interna. E ponderou que as questões disciplinares relacionadas à instauração de inquérito preliminar não sejam realizadas no HC-UFU e sim pela Sede por envolver pessoas da gestão da filial.

- O Auditor Geral, Adriano Augusto de Souza, lembrou das diretrizes que constam na Política de Transações com Partes Relacionadas (PTPR), em que há cadastro de familiares de pessoal-chave da Rede Ebserh, até determinado nível hierárquico, contudo, não se aplicaria ao caso mencionado pelo Conselheiro representante dos empregados da Ebserh. No caso do Sicaf, há registro do pessoal da UFU e dos empregados da Ebserh, todavia não há qualquer cadastro de familiares, diferentemente do que prevê a PTPR.

- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, informou que foram adotadas as diligências pertinentes pela gestão da Sede junto à Superintendência do HC-UFU, com o estabelecimento de prazos para adoção das providências relacionadas ao caso citado. Ademais, estão em curso as investigações por partes das autoridades competentes, tanto em âmbito interno quanto externo.

**4) Processo 23477.011031/2023-90. A Ouvidoria-Geral apresentou ao CA o relatório de atividades referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2023,** elaborado em cumprimento ao disposto no Art. 98, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh e no Art. 14, inciso II, da Lei 13.460/2018, de forma alinhada a valores relevantes para a Ebserh, como a atuação em rede e a transparência. Primeiramente, reforçou-se sobre a **função da Ouvidoria**, que representa um canal de comunicação direto com o cidadão e um espaço de participação social que permite a cooperação ativa no controle da qualidade dos serviços públicos. Em seguida, explicou sobre os **canais de relacionamento com o usuário**, cujos registros são cadastrados no Fala.BR, plataforma integrada de Ouvidoria e acesso à informação desenvolvida pela CGU. Sobre **estatísticas gerais** da área, foram registradas 13.435 (treze mil, quatrocentas e trinta e cinco) manifestações, com 100% (cem por cento) de atendimento dentro do prazo. Sobre os **canais de entrada**, apresentou os principais números, dentre os quais se destaca que, em 2023, 91,31% (noventa e um inteiros e trinta e um centésimos percentuais) das manifestações recebidas pela Sede chegaram diretamente pela plataforma Fala,BR. No âmbito dos HUFs, dado o seu caráter assistencial, pontuou-se que as demandas são, em sua maioria, recebidas de maneira presencial, totalizando 41,64% (quarenta e um inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) do total de manifestações da Rede Ebserh. São também canais de entrada: e-mail; caixa de manifestação; carta; telefone; e outros. Informou-se sobre os indicadores da Ebserh a respeito das respostas oferecidas pelas Ouvidorias, quanto à resolutividade e à satisfação dos usuários/demandantes, conforme dados que constam no Painel 'Resolveu?' da CGU: 74,94% (setenta e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais) de satisfação média, com prazo médio de resposta às manifestações de 9,6 (nove inteiros e seis décimos) dias. Lembrou que a maioria desses registros é referente a reclamações, na ordem de 70% (setenta por cento) do total, sendo 17% (dezessete por cento) referente a elogios, 2% (dois por cento) de denúncias, 1% (um por cento) de sugestões e 4% (quatro por cento) de solicitações de acesso à informação. Nesse contexto, a Ouvidoria-Geral indicou os **assuntos mais demandados** em cada tipo de manifestação, com destaque para as relacionadas aos processos de assistência à saúde, no âmbito dos HUFs, e, nas questões internas, foram predominantes os temas ligados às convocações de concursos públicos e processos seletivos; quantitativo de contratados e vagas em aberto; e movimentação de pessoal na Rede Ebserh. Nas **denúncias**, o principal assunto foi 'assédio moral', tendo sido encaminhados à Corregedoria-Geral todos os casos considerados aptos, para apurações e encaminhamentos, nos termos da Norma Operacional de Controle Disciplinar. Com relação aos dados sobre a **transparência ativa**, ressaltou-se que a Rede Ebserh cumpre 95,52% (noventa e cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais) dos itens exigidos e monitorados pela CGU em relação à Lei de Acesso à Informação (LAI). No *ranking* da CGU sobre o assunto, a Sede e 16 (dezesseis) HUFs da Rede Ebserh estão com nota máxima. Por fim, foram informadas **outras ações relevantes** da Ouvidoria-Geral, no 1º quadrimestre de 2023, quais sejam: constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para adequação de itens de transparência ativa; elaboração de relatório com diagnóstico de denúncias, comunicações e reclamações de assédio (moral e sexual) e discriminações da Rede Ebserh; realização de 3 (três) videoconferências com a Rede de Ouvidorias, para tratativas e alinhamento de ações; início da pesquisa de satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) 2023; participação em visitas técnicas aos HUFs, em conjunto com a Corregedoria-Geral, para ministrar palestras aos gestores e promover reuniões com as áreas de Integridade dos hospitais; Ouvidoria do HU da Universidade Federal do Sergipe (HU-UFS) foi vencedora em prêmio nacional de boas práticas, na categoria 'fomento à participação e ao controle social pelas populações em situação de vulnerabilidade'; nomeação de Ouvidores para os HUFs, após processo seletivo; e cumprimento de itens do Plano de Ação de recomendações da CGU referente à avaliação das Ouvidorias da Rede Ebserh. Informou-se que o assunto foi apresentado nas reuniões da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria, e, na sequência, será apresentado ao Conselho Fiscal.

- A Conselheira representante do MGI, Ana Paula Andrade de Melo, ponderou sobre a pertinência de utilização da Ouvidoria para o recebimento de denúncias relacionadas a assédio moral. Nesse sentido, indagou sobre a divulgação dos demais canais de manifestação dos colaboradores da Rede Ebserh.

- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, corroborou o apontamento da Conselheira representante do MGI e informou que a questão está sendo avaliada pela gestão. Comentou, por ser oportuno, sobre a realização de evento denominado 'Diálogos Correccionais', na presente data, dia 20 de julho de 2023, para gestores e empregados da Sede, com vistas a reforçar a importância da atuação da Corregedoria-Geral nas unidades da Rede Ebserh. Dessa forma, reforçou a oportunidade de ampliação dos canais de escuta ativa do quadro de pessoal da Empresa.

- A Conselheira representante do MGI, Ana Paula Andrade de Melo, registrou satisfação em relação à atuação da gestão da Ebserh, principalmente no que tange às contribuições dos Conselheiros em prol de melhorias para a Empresa.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a Ouvidoria-Geral pelo trabalho realizado e fez menção, especificamente, à atuação positiva da Ouvidoria do HU-UFS, sua unidade de lotação. Em seguida, fez os seguintes comentários:

i) fez referência às pesquisas de satisfação dos usuários e dos residentes dos HUFs, realizadas periodicamente pela área, para sugerir que seja avaliada a possibilidade de se realização de pesquisa de satisfação dos graduandos que atuam nas unidades da Rede Ebserh;

ii) fez referência às Comissões de Relações do Trabalho dos HUFs, cuja composição é formada por representantes da Gerência Administrativa, da Gerência de Atenção à Saúde e da Gerência de Ensino e Pesquisa, para sugerir que seja avaliada a possibilidade de tais comissões serem compostas por empregados eleitos pelos pares;

iii) sobre o apontamento da Conselheira representante do MGI, mencionou ser recorrente o receio dos empregados em utilizar a Ouvidoria local, assim como a falta de clareza quanto à existência de outros possíveis canais de denúncia; e

iv) por fim, reforçou o cumprimento à gestão da Ebserh, por priorizar, dentre outros, o combate a questões críticas e preocupantes, como todas as formas de assédio e discriminação.

## 5) Informes.

- Em atenção à solicitação do Conselheiro representante do MS, Helvécio Miranda Magalhães Junior, registrada na 158ª reunião do CA, o Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, apresentou informações sobre o **Orçamento da Rede Ebserh**, abordando os seguintes tópicos: composição do orçamento; planejamento da alocação orçamentária de 2023; análise comparativa do orçamento 2022 x 2023; dados históricos; e atuação da gestão da Empresa. Sobre a **composição do Orçamento da Ebserh, em 2023**, 87,5% (oitenta e sete inteiros e cinco décimos percentuais) são provenientes do MEC, o que corresponde ao montante de R\$ 12,2 bilhões (doze bilhões e duzentos milhões de reais), referentes aos recursos discricionários, de pessoal e emendas parlamentares; e 12,5% (doze inteiros e cinco décimos percentuais) são do MS, no valor aproximado de R\$ 1,7 bilhão (um bilhão e setecentos milhões de reais), referentes aos recursos da Receita SUS dos HUFs. Em seguida, apresentou informações complementares sobre a composição e a **destinação** desses recursos, sendo a maior parte para **pessoal**, na ordem de R\$ 11,2 bilhões (onze bilhões e duzentos milhões de reais), correspondentes a 80,2% (oitenta inteiros e dois décimos percentuais) do total. Tais recursos de pessoal, de origem do MEC, são destinados ao pagamento de remuneração, benefícios, sentenças judiciais, residências médica, uni e multiprofissional. Os recursos discricionários e os da Receita SUS dos HUFs, assim como os de emendas parlamentares, são destinados principalmente à contratação de serviços continuados; aquisição de insumos, medicamentos, materiais médicos e equipamentos; e para a realização de obras na Rede Ebserh. Sobre o **planejamento da alocação orçamentária, em 2023**, mencionou o Contrato de Objetivos como instrumento de acompanhamento da execução orçamentária dos HUFs da Rede Ebserh, sendo utilizado em prol do aprimoramento dos respectivos planejamentos. No documento, esse planejamento está dividido nas seguintes áreas: tecnologia da informação (TI); administração e infraestrutura; gestão de pessoas; atenção à saúde; ensino e pesquisa; e outros. Na **análise comparativa dos orçamentos 2022 e 2023**, mostrou-se os valores globais das **dotações** e dos **empenhos** nos 2 (dois) anos, bem como as projeções gráficas da participação no gasto dos HUFs no que tange aos montantes liquidados em 2022 em relação ao percentual da Receita SUS. O Vice-Presidente mencionou as principais questões relatadas pelos HUFs que impactaram as respectivas execuções orçamentárias, dentre as quais estão as seguintes: dentre os **fatores internos**, contingenciamento ao longo do exercício e liberação no último quadrimestre, conforme se verificou na Administração Pública Federal em geral, o que resultou em concentração da execução no final do exercício de 2022 e elevado volume de inscrição em Restos a Pagar (RAP); priorização no atendimento a despesas com contratos; dificuldade na gestão cotidiana do hospital (suprimentos, fluxos e processos); dentre os **fatores externos**, aumento dos custos hospitalares, em razão de repactuações e reequilíbrios de contratos, bem como inflação nos insumos; discrepância do valor remunerado pelos procedimentos; preocupação com o abastecimento; atraso na entrega das notas pelos fornecedores e prestadores de serviços. Em seguida, foram apresentados **dados históricos** sobre o assunto, com a demonstração dos gráficos representativos da variação do Orçamento Discricionário da Rede Ebserh, no período de 2013 a 2023, e da variação do Orçamento do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), no mesmo período. Sobre o Rehuf, lembrou-se que o orçamento do programa teve redução considerável entre os exercícios 2019-2020, chegando, em 2023, ao menor patamar da série histórica, com valor R\$ 366 milhões (trezentos e sessenta e seis milhões de reais) inferior em relação ao ano de 2019. Na sequência, ressaltou a **atuação da gestão**, por meio de ações de **apoio aos HUFs da Rede Ebserh**, dentre as quais estão as seguintes: estabelecimento de rotinas mensais de descentralização de recursos, com base em estratégia baseada na avaliação da execução orçamentária dos hospitais e em critérios, tais como volume de abastecimento, crédito disponível, valores empenhados e liquidados; exceção dos limites estabelecidos pelo Novo Regime Fiscal, com flexibilidade na arrecadação dos HUFs; demandas relacionadas ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT); suplementação de orçamento de pessoal; dentre outras. Finalizando, salientou alguns pontos para **aprimoramento da gestão orçamentária na Rede Ebserh**, com destaque para a ampliação do Orçamento

Discrecionário da Empresa e a necessidade de alinhamentos relevantes sobre a recomposição do Rehuf com orçamento do Ministério da Saúde e sobre o potencial de incremento da produção e financiamento dos HUFs, junto aos gestores SUS, tanto localmente quanto no âmbito do MS.

- O membro independente indicado pelo MS, Luiz Fernando Beskow, cumprimentou o Vice-Presidente da Ebserh pelas informações apresentadas, com esclarecimentos sobre o Orçamento da Ebserh e as suas conexões com o processo decisório e o aprimoramento dos instrumentos de gestão, com foco em questões relevantes para a Empresa, o que foi corroborado pelos demais membros do CA.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**DJACI VIEIRA DE SOUSA**

Presidente

MEC

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

MEC

**ARTHUR CHIORO**

Presidente Ebserh

**HELVÉVIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR**

MS

**LUIZ FERNANDO BESKOW**

MS

**ANA PAULA ANDRADE DE MELO**

MGI

**NATALINO SALGADO FILHO**

Andifes

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

Empregados Ebserh

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Conselheiro(a)**, em 25/08/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 29/08/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 30/08/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 02/09/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djaci Vieira de Sousa, Presidente do Conselho**, em 04/09/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Beskow, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 04/09/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade de Melo, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Junior, Conselheiro(a)**, em 05/09/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32382836** e o código CRC **5326CEBF**.

Referência: Processo nº 23477.015880/2023-12 SEI nº 32382836